

MARINHA DO BRASIL
CAIXA DE CONSTRUÇÕES DE CASA PARA O PESSOAL DA MARINHA
(AUTARQUIA FEDERAL)

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

O (A) Senhor (a) _____, na forma do Decreto nº 21.981, de 1932, Instrução Normativa DREI/ME nº 52, de 29 de julho de 2022, e demais disposições aplicáveis, com registro na Junta Comercial do Estado de _____ sob o nº _____, CPF nº _____, com endereço em _____, selecionado para cadastro e posterior inclusão de resultado, doravante denominado LEILOEIRO, firma a presente TERMO DE COMPROMISSO, perante a seleção pública, comprometendo-se a:

CLÁUSULA PRIMEIRA: vincular-se a todas as rotinas e os procedimentos estabelecidos na instrução do processo, não sendo o desconhecimento aceito sobre todas as condições e obrigações lá suscitadas, ficando ao seu dissabor qualquer ajuste necessário à correção de falhas.

CLÁUSULA SEGUNDA: atuar nos leilões por iniciativa da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha – CCCPM, para os quais for indicado, buscando em suas intenções dar vez aos eventuais interessados que apresentarem a melhor proposta.

CLÁUSULA TERCEIRA: vistoriar os bens imóveis que serão leiloados; acompanhar a visitação de eventuais interessados, em períodos previstos em edital, no local onde se encontra os bens a serem leiloados; e realizar a alienação propriamente dita, dentro dos critérios mínimos estabelecidos pela CCCPM, quando da convocação, sem nenhum ônus para esse.

CLÁUSULA QUARTA: não cobrar pagamento de taxa de comissão à CCCPM, pois esse não será percebido, ficando a cargo do Arrematante-Comprador o recebimento da comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor de quaisquer bens arrematados, conforme determina o art. 24, parágrafo único, do Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, combinado com a alínea “a”, do inciso II, do artigo 75 da Instrução Normativa DREI nº 52/2022.

CLÁUSULA QUINTA: assumir às suas expensas as despesas incorridas na execução do Leilão de que trata o Edital de Credenciamento nº 02/2025, sendo elas de qualquer natureza, inclusive nos casos de suspensão, revogação ou anulação do Leilão, por decisão judicial ou administrativa, não cabendo à CCCPM nenhuma responsabilização por tais despesas.

CLÁUSULA SEXTA: cumprir este Termo durante todo o período de validade do credenciamento, podendo ser denunciado por insuficiência de desempenho ou por infração às regras da seleção, mediante comunicação formal.

[Cidade/UF], ____ de _____ de 20__ .

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO LEILOEIRO